

MATRÍCULA 2023-2024

10º ANO DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS

OU

1º ANO DOS CURSOS PROFISSIONAIS

A – INFORMAÇÕES GERAIS

O **Processo de Matrícula** para o ano letivo de **2023-2024** será realizado, de acordo com o disposto no **Despacho Normativo nº 10-B/2021, de 14 de abril** e **Despacho n.º 4506-A/2023 de 13 de abril, com recurso ao Portal das Matrículas**, um serviço online disponibilizado pelo Ministério da Educação, que permite efetuar pedidos de **matrícula, renovação de matrícula** e pedidos de **alteração do Encarregado de Educação** e de **transferência de escola** no ensino secundário em estabelecimentos de ensino públicos do Ministério da Educação.

QUANDO E ONDE SE PROCESSA A RENOVAÇÃO?



De 15 julho a 20 de julho de 2023 no [Portal das Matrículas](https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pmat/#/portal/home) em:

<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pmat/#/portal/home>.

B - INSCRIÇÃO NO PORTAL DAS MATRÍCULAS

Para **utilizar este serviço** o/a Encarregado/a de Educação pode recorrer a uma das seguintes **formas de autenticação**:

- Credenciais da Autoridade Tributária (Portal das Finanças);
- Chave Móvel Digital;
- Cartão de Cidadão e respetivo pin (é necessário leitor de cartões).

Deve consultar o manual de instruções, disponível em:

<http://docescolas.dgeec.mec.pt/index.php/s/gmJghKBSu7h6JOX/download>

NOTAS IMPORTANTES:

→ Manifestação de Preferências:

- ◆ O/A Encarregado/a de Educação deve indicar até ao máximo de 5 preferências, sabendo que tendo 2 escolas na mesma preferência é apenas contabilizada como uma única preferência.
- ◆ Para aceder à Oferta Educativa **da ESGC** para o próximo ano letivo, consulte o separador Oferta Educativa 2023-24 na página web da escola, em www.esgc.pt.

→ Prazos:

- ◆ Após o dia 21 de julho de 2023, inicia-se o processo de seriação dos alunos pelas escolas, pelo que a não colocação atempada de todos os dados e a não apresentação de todos os documentos exigidos pode inviabilizar a imediata colocação do aluno na escola.
- ◆ O período de matrículas é muito curto, pelo que sugerimos aos Encarregados de Educação de alunos de cursos CEF que realizem o processo de renovação de matrícula no mesmo período, mesmo que ainda não tenham terminado as atividades letivas e não tenham ainda definida a sua situação final.
- ◆ **Depois de expirados os prazos normais**, o/a Encarregado/a de educação ainda pode apresentar o pedido de matrícula, no Portal das Matrículas, embora, para efeitos de seriação dos/as alunos/as com vista à obtenção de vaga, sejam contemplados em primeiro lugar aqueles que apresentaram a matrícula dentro do prazo.

→ Comprovativos:

No Portal das Matrículas, no passo Comprovativos, e de acordo com a informação inserida no pedido de matrícula, o/a Encarregado/a de Educação poderá necessitar de anexar documentos obrigatórios de modo que os Serviços Escolares possam validar/confirmar a informação indicada aquando da análise/validação da matrícula:

- ◆ Comprovativo do Local de Trabalho do/a Encarregado/a de Educação: Será exigido sempre que o/a Encarregado de Educação pretenda utilizar a sua morada profissional como critério de seriação em alguma das preferências;
- ◆ Comprovativo de Residência do/a Encarregado/a de Educação: Não é exigido quando a morada for preenchida automaticamente por leitura do Cartão de Cidadão, ou através da Chave Móvel Digital, ou quando não pretender usar a morada como critério de seriação em nenhuma das preferências. Caso solicitado, deverá anexar a Certidão de Domicílio Fiscal que pode ser obtida no Portal das Finanças, acedendo à sua área reservada, em “Os Seus Serviços”> “Obter”> “Certidões”> “Efetuar Pedido” selecionar “Domicílio Fiscal” e “Confirmar”;
- ◆ Comprovativo de Abono de Família: Será exigido sempre que não autorize a utilização do N.º de Identificação da Segurança Social do/a aluno/a para consulta eletrónica nos sistemas da Segurança Social do escalão de abono de família e pretenda utilizar a ação social escolar como critério de seriação.
- ◆ Comprovativo de Constituição de Agregado Familiar: Últimos dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária. Será exigido sempre que o/a Encarregado/a de Educação:
 - o seja, por mera autoridade de facto ou por delegação. Neste caso, qualquer das prioridades relativas à morada de residência, ou profissional do Encarregado de Educação só são operativas na condição do aluno efetivamente residir com o/a Encarregado/a de Educação;
 - declare que a criança ou o/a aluno/a a matricular tem irmãos/irmãs ou outras crianças ou alunos/as pertencentes ao mesmo agregado familiar a frequentar algum dos estabelecimentos de educação e de ensino pretendidos. Neste caso é necessário fazer prova de que os/as irmãos/irmãs ou outras crianças ou alunos/as pertencem ao mesmo agregado familiar para operacionalizar esta prioridade.

- ◆ Comprovativo de Necessidades Específicas: Se a criança ou aluno/a frequenta a escolaridade com um relatório técnico-pedagógico, tal como consta no Decreto-Lei N.º 54/2018, de 6 de julho deverá ser apresentado o comprovativo;
- ◆ Comprovativo de Itinerante: acesso ao estatuto de aluno/a itinerante sempre que o/a Encarregado/a de Educação comprove a sua situação profissional de itinerância (cartão de feirante, de profissional de atividades circenses, comprovativo de profissional itinerante, etc.);
- ◆ Comprovativo de Habilitações: Candidatos/as oriundos/as de estabelecimentos das Escolas Portuguesas no estrangeiro, das regiões autónomas ou em escolas que não constem da rede escolar deverão anexar um certificado de habilitações ou outro comprovativo das habilitações adquiridas no sistema educativo português.

C – CANDIDATURAS ASE, TRANSPORTE ESCOLAR E PLATAFORMA MEGA (MANUAIS)

As informações sobre candidaturas à Ação Social Escolar (ASE), Transporte Escolar, Bolsa de Mérito, material Escolar serão, a todo o momento, disponibilizadas no separador **ASE** da página web da escola em www.esgc.pt.

As informações relativas a Manuais Escolares Gratuitos estão disponibilizadas no separador **MEGA (Manuais Escolares Gratuitos)** da página web da escola em www.esgc.pt.

Alverca, 20 maio de 2023

A Direção